



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

Sigla: IFPE

Código: 1809

CNPJ: 10.767.239/0001-45

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço do site da IES:

www.ifpe.edu.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

www.ifpe.edu.br

Dados do Representante Legal da IES

Nome: ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

24 cursos da IES

10 cursos participantes do Sisu

14 cursos não participantes

999 vagas autorizadas no e-MEC

384 vagas ofertadas no Sisu

192 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

192 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1000181 - Campus Recife (Recife, PE)

Avenida Professor Luiz Freire, 500 - Curado - Recife -PE 50740-540 - 81 2125-1619

48231 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS								
Código: 48231 Grau: Tecnológico Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 6 Vagas autorizadas: 34 Vagas ofertadas no Sisu: 34 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 34 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem			Peso	Nota mínima			
	Redação			1,00	0,01			
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias			1,00	0,00			
	Ciências Humanas e suas Tecnologias			1,00	0,00			
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			1,00	0,00			
	Matemática e suas Tecnologias			1,00	0,00			
	Média mínima no Enem			-	0,01			
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
17	2	4	2	4	1	2	1	1
Informações adicionais:								
Não informado.								



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 3173661CD11F56D3972515C1C0CB795A5F39F697

Nº do protocolo: 5PEXQIZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

71167 - DESIGN GRÁFICO								
Código: 71167 Grau: Tecnológico Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 4 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem			Peso	Nota mínima			
	Redação			1,00	0,01			
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias			1,00	0,00			
	Ciências Humanas e suas Tecnologias			1,00	0,00			
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			1,00	0,00			
	Matemática e suas Tecnologias			1,00	0,00			
	Média mínima no Enem			-	0,01			
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	2	5	2	5	1	2	1	2
Informações adicionais: Não informado.								

115250 - ENGENHARIA CIVIL								
Código: 115250 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem			Peso	Nota mínima			
	Redação			1,00	0,01			
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias			1,00	0,00			
	Ciências Humanas e suas Tecnologias			1,00	0,00			
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			1,00	0,00			
	Matemática e suas Tecnologias			1,00	0,00			
	Média mínima no Enem			-	0,01			
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	2	5	2	5	1	2	1	2
Informações adicionais: Não informado.								

48229 - GESTÃO AMBIENTAL								
Código: 48229 Grau: Tecnológico Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 6 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem			Peso	Nota mínima			
	Redação			1,00	0,01			
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias			1,00	0,00			
	Ciências Humanas e suas Tecnologias			1,00	0,00			
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			1,00	0,00			
	Matemática e suas Tecnologias			1,00	0,00			
	Média mínima no Enem			-	0,01			



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 3173661CD11F56D3972515C1C0CB795A5F39F697
Nº do protocolo: 5PEXQIZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	2	5	2	5	1	2	1	2

Informações adicionais:

Não informado.

112084 - GESTÃO DE TURISMO

Código: 112084
Grau: Tecnológico
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 4
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	2	5	2	5	1	2	1	2

Informações adicionais:

Não informado.

112084 - GESTÃO DE TURISMO

Código: 112084
Grau: Tecnológico
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 4
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	2	5	2	5	1	2	1	2

Informações adicionais:

Não informado.

85635 - RADIOLOGIA

Código: 85635
Grau: Tecnológico
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 6

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 3173661CD11F56D3972515C1C0CB795A5F39F697

Nº do protocolo: 5PEXQIZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Vagas autorizadas: 30	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00					
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 30 vagas no 2º semestre.	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00					
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	2	4	1	4	1	1	1	1
Informações adicionais:				Não informado.				

Local de Oferta: 150455 - Campus Barreiros (Barreiros, PE)

Fazenda Sapé, s/n , - Zona Rural - Barreiros -PE 55560-000 - 81 3675-1268

1127374 - QUÍMICA								
Código: 1127374	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
Grau: Licenciatura		Redação	1,00	0,01				
Turno: Noturno		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00				
Periodicidade: Semestral		Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00				
Integralização: 8		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00				
Vagas autorizadas: 40		Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00				
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.		Média mínima no Enem	-	0,01				
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%								
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	2	5	2	5	1	2	1	2
Informações adicionais:				Não informado.				

Local de Oferta: 5596 - IFPE - CAMPUS DE PESQUEIRA (Pesqueira, PE)

Loteamento Portal de Pesqueira, BR 232, , Km 208 - Prado - Pesqueira -PE 55200-000 - 87 3835-1796

1153787 - ENFERMAGEM								
Código: 1153787	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
Grau: Bacharelado		Redação	1,00	0,01				
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00				
Periodicidade: Semestral		Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00				
Integralização: 10		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00				
Vagas autorizadas: 40		Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00				
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.		Média mínima no Enem	-	0,01				
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%								
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 3173661CD11F56D3972515C1C0CB795A5F39F697

Nº do protocolo: 5PEXQIZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

20	2	5	2	5	1	2	1	2
----	---	---	---	---	---	---	---	---

Informações adicionais:
 Não informado.

1376231 - ENGENHARIA ELÉTRICA									
Código: 1376231 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%						Prova do Enem		Peso	Nota mínima
						Redação	1,00	0,01	
						Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00	
						Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00	
						Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00	
						Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00	
						Média mínima no Enem	-	0,01	
Quadro de vagas ofertadas no curso									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
20	2	5	2	5	1	2	1	2	
Informações adicionais: Não informado.									

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1000181 - Campus Recife(Recife, PE)									
48231 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
17	2	4	2	4	1	2	1	1	34
71167 - DESIGN GRÁFICO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	2	5	2	5	1	2	1	2	40
115250 - ENGENHARIA CIVIL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	2	5	2	5	1	2	1	2	40
48229 - GESTÃO AMBIENTAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	2	5	2	5	1	2	1	2	40
112084 - GESTÃO DE TURISMO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	2	5	2	5	1	2	1	2	40
112084 - GESTÃO DE TURISMO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	2	5	2	5	1	2	1	2	40
85635 - RADIOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	1	4	1	1	1	1	30
Total do Local de Oferta: 1000181 - Campus Recife(Recife, PE)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
132	14	33	13	33	7	13	7	12	264



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
 Autenticidade: 3173661CD11F56D3972515C1C0CB795A5F39F697
 N° do protocolo: 5PEXQIZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Local de Oferta: 150455 - Campus Barreiros(Barreiros, PE)									
1127374 - QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	2	5	2	5	1	2	1	2	40
Total do Local de Oferta: 150455 - Campus Barreiros(Barreiros, PE)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	2	5	2	5	1	2	1	2	40
Local de Oferta: 5596 - IFPE - CAMPUS DE PESQUEIRA(Pesqueira, PE)									
1153787 - ENFERMAGEM									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	2	5	2	5	1	2	1	2	40
1376231 - ENGENHARIA ELÉTRICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	2	5	2	5	1	2	1	2	40
Total do Local de Oferta: IFPE - CAMPUS DE PESQUEIRA(Pesqueira, PE)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
40	4	10	4	10	2	4	2	4	80
Total da IES (IFPE) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
192	20	48	19	48	10	19	10	18	384

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1000181 - Campus Recife (Recife, PE)

Avenida Professor Luiz Freire, 500 - Curado - Recife -PE 50740-540 - 81 2125-1619

48231 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
Tecnológico	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 34
71167 - DESIGN GRÁFICO			
Tecnológico	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 40



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 3173661CD11F56D3972515C1C0CB795A5F39F697

Nº do protocolo: 5PEXQIZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

1369464 - ENGENHARIA MECÂNICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 35

1153463 - GEOGRAFIA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

48229 - GESTÃO AMBIENTAL

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 150455 - Campus Barreiros (Barreiros, PE)

Fazenda Sapé, s/n, - Zona Rural - Barreiros -PE 55560-000 - 81 3675-1268

1153786 - AGROECOLOGIA

Tecnológico Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1054900 - Campus Belo Jardim (Belo Jardim, PE)

Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/n - São Pedro - Belo Jardim -PE 55150-000 - 81 3726-1355

1153094 - MÚSICA

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1056271 - Campus Caruaru- IFPE (Caruaru, PE)

Estrada Alto do Moura, - Alto do Moura - Caruaru -PE 55040-120 - 81 3046-.1301

1166022 - ENGENHARIA MECÂNICA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 150454 - Campus de Ipojuca (Ipojuca, PE)

Rodovia PE -60, Km 14, s/n, - Califórnia - Ipojuca -PE 55590-000 - 81 9275-6150

1128010 - QUÍMICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 36

Local de Oferta: 150452 - Campus Vitoria de Santo Antônio (Vitória de Santo Antônio, PE)

Propriedade Terra Preta, s/n., - Zona Rural - Vitória de Santo Antônio -PE 55602-970 - 81 3114-1939

1166279 - AGRONOMIA

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

1126881 - QUÍMICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 5596 - IFPE - CAMPUS DE PESQUEIRA (Pesqueira, PE)

Loteamento Portal de Pesqueira, BR 232, , Km 208 - Prado - Pesqueira -PE 55200-000 - 87 3835-1796

1122775 - FÍSICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

100690 - MATEMÁTICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1078153 - IFPE- CAMPUS GARANHUNS (Garanhuns, PE)

Rua Padre Agobar Valença, sn - Severiano Moraes Filho - Garanhuns -PE 55299-390 - 87 3221-3101

1369533 - ENGENHARIA ELÉTRICA



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 3173661CD11F56D3972515C1C0CB795A5F39F697

Nº do protocolo: 5PEXQIZ



Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer ao campus do IFPE para o qual se candidatou à vaga para realizar a sua matrícula obrigatória, munido(a) dos seguintes documentos: a) original para conferência e cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento Legível, sem emendas ou rasuras; b) original ou cópia autenticada por tabelião de notas do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente, e Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão com validade para 30 dias, legível, sem emendas ou rasuras; c) uma foto 3x4 recente; d) original e cópia da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação; e) original e cópia do CPF. f) original e cópia do Título de Eleitor (se maior de 18 anos); g) original e cópia do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino). O(a) candidato(a) que realizou seus estudos em instituição estrangeira, além da documentação supracitada deverá apresentar original ou cópia autenticada por tabelião de notas do comprovante de conclusão de escolaridade do Ensino Médio, devidamente revalidado no Brasil na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizado nos países integrantes do Mercosul). O (a) candidato (a) que realizou seus estudos em instituição estrangeira deverá apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para o vernáculo oficial. Os documentos entregues no ato da matrícula não serão devolvidos em nenhuma hipótese. Os(as) candidatos(as) que optaram pela reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer ao campus do IFPE para o qual se candidatou à vaga para realizar a sua matrícula obrigatória, munido dos seguintes documentos: a) original para conferência e cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento Legível, sem emendas ou rasuras; b) original ou cópia autenticada por tabelião de notas do certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão com validade para 30 dias, legível, sem emendas ou rasuras (candidatos(as) aos Cursos Técnicos Integrados e PROEJA); c) original ou cópia autenticada por tabelião de notas do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente, e Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão com validade para 30 dias, legível, sem emendas ou rasuras (candidatos(as) aos Cursos Técnicos Subsequentes ou Superiores); d) documento emitido por entidades credenciadas que atestem que o(a) candidato(a) é oriundo(a) do campo (para cursos de vocação agrícola); e) uma foto 3x4 recente; f) original e cópia da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação; g) original e cópia do CPF. h) original e cópia do Título de Eleitor (se maior de 18 anos); i) original e cópia do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino). O(a) candidato(a) que realizou seus estudos em instituição estrangeira, além da documentação supracitada deverá apresentar original ou cópia autenticada por tabelião de notas do comprovante de conclusão de escolaridade do Ensino Médio, devidamente revalidado no Brasil na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizado nos países integrantes do Mercosul). O(a) candidato (a) que realizou seus estudos em instituição estrangeira deverá apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para o vernáculo oficial. Os documentos entregues no ato da matrícula não serão devolvidos em nenhuma hipótese. Os(as) candidatos(as) que optaram pela reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA AS VAGAS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COTISTAS São considerados(as) candidatos(as) cotistas aqueles(as) que: a) Comprovem haver cursado o Ensino Médio completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; b) Apresentem declaração de que cursaram integralmente o Ensino Médio, em Escola Pública - Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública (ANEXO no Edital do IFPE), devidamente assinada pelo(a) candidato(a) ou responsável legal (em caso do candidato ser menor de idade). A apuração e a comprovação da renda, para aqueles que



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 3173661CD11F56D3972515C1C0CB795A5F39F697

Nº do protocolo: 5PEXQIZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2018

informaram renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo(a) estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser disciplinado em edital próprio de cada Instituição Federal de Ensino. Toda a documentação a seguir deve ser entregue no campus de oferta do curso no ato da matrícula: Formulário de Verificação de Renda devidamente preenchido (ANEXO no Edital do IFPE); Declaração de Documentos que estão sendo encaminhados (ANEXO no Edital do IFPE); Documento original de identificação do(a) candidato(a) e cópia. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, e que contenham foto e impressão digital; (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); CPF do(a) candidato(a) e cópia; (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); Original e cópia das seguintes comprovações: a) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família. Serão considerados documentos de identificação pessoal aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; (a autenticação do documento será feita pelo campus); b) Se o(a) candidato(a) ou membros da família forem casados ou possuírem união estável oficializada, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável); (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); c) Cópia da comprovação de renda de todos os componentes da família com idade igual ou maior que 16 anos (inclusive do(a) candidato(a), de acordo com documentação específica, conforme casos citados no Edital do IFPE (exceto em caso de apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a)); d) Documentação específica, conforme casos citados no Edital do IFPE. No lugar dos documentos descritos no Edital do IFPE, o(a) candidato(a) que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social - NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do(a) candidato(a) ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do(a) responsável familiar, a menos que este seja o(a) próprio(a) candidato(a). Para os(as) candidatos(as) cotistas e/ou seus respectivos membros da família que tiverem renda(s), mas não tiverem como comprová-la(s), deverá ser preenchido o modelo de Declaração de Renda (em anexo no Edital do IFPE) e entregar no ato da matrícula no campus ofertante do curso para o qual se candidatou. Para os(as) candidatos(as) cotistas que não tiverem renda, mas forem dependentes financeiro de membro da família que tiver renda, deverão preencher o modelo de Declaração de Dependência Financeira (em anexo no Edital do IFPE) e entregar no ato da matrícula no campus ofertante do curso para o qual se candidatou. A Declaração de Renda (em anexo no Edital do IFPE) e a Declaração de Dependência Financeira (em anexo no Edital do IFPE), dos(as) candidatos(as) cotistas menores de idade, deverão ser assinadas pelo seu responsável legal. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) cotistas será de, no mínimo, 05 (cinco) anos. O(a) candidato(a) com renda maior que 1,5 Salário Mínimo, aprovado(a) no Exame de Seleção, não precisará comprovar renda para a efetivação de sua matrícula. O(a) candidato(a) impossibilitado(a) de comparecer ao ato da matrícula na data e horário indicados no Edital do IFPE, poderá efetivá-la através de um(a) procurador(a) legal, munido de procuração e das documentações já mencionadas e exigidas; candidato(a) na opção de sua preferência. Após a matrícula, o IFPE procederá a análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS). A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação e conseqüente cancelamento da matrícula do(a) aluno(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. As matrículas dos(as) candidatos(as) cotistas (estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 Salário-Mínimo per capita) estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda. As matrículas serão efetuadas na Coordenação de Controle Acadêmico/ Registro Escolar do campus para o qual o(a) candidato(a) foi inscrito(a) e (re)classificado(a), em conformidade com os cronogramas de matrícula estabelecidos no Edital do IFPE; O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos, será, no mínimo de 05 (cinco) anos.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer ao campus do IFPE para o qual se candidatou à vaga para realizar a sua matrícula obrigatória, munido dos seguintes documentos: a) original para conferência e cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento Legível, sem emendas ou rasuras; b) original ou cópia autenticada por tabelião de notas do certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão com validade para 30 dias, legível, sem emendas ou rasuras (candidatos(as) aos Cursos Técnicos Integrados e PROEJA); c) original ou cópia autenticada por tabelião de notas do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente, e Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão com validade para 30 dias, legível, sem emendas ou rasuras (candidatos(as) aos Cursos Técnicos Subsequentes ou Superiores); d) documento emitido por entidades credenciadas que atestem que o(a) candidato(a) é oriundo(a) do campo (para cursos de vocação agrícola); e) uma foto 3x4 recente; f) original e cópia da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação; g) original e cópia do CPF. h) original e cópia do Título de Eleitor (se maior de 18 anos); i) original e cópia do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino). O(a) candidato(a) que realizou seus estudos em instituição estrangeira, além da documentação supracitada deverá apresentar original ou cópia autenticada por tabelião de notas do comprovante de conclusão de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 3173661CD11F56D3972515C1C0CB795A5F39F697

Nº do protocolo: 5PEXQIZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

escolaridade do Ensino Médio, devidamente revalidado no Brasil na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizado nos países integrantes do Mercosul. O(a) candidato (a) que realizou seus estudos em instituição estrangeira deverá apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para o vernáculo oficial. Os documentos entregues no ato da matrícula não serão devolvidos em nenhuma hipótese. Os(as) candidatos(as) que optaram pela reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA AS VAGAS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COTISTAS São considerados(as) candidatos(as) cotistas aqueles(as) que: a) Comprovem haver cursado o Ensino Médio completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; b) Apresentem declaração de que cursaram integralmente o Ensino Médio, em Escola Pública - Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública (ANEXO no Edital do IFPE), devidamente assinada pelo(a) candidato(a) ou responsável legal (em caso do candidato ser menor de idade). A apuração e a comprovação da renda, para aqueles que informaram renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo(a) estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser disciplinado em edital próprio de cada Instituição Federal de Ensino. Toda a documentação a seguir deve ser entregue no campus de oferta do curso no ato da matrícula: Formulário de Verificação de Renda devidamente preenchido (ANEXO no Edital do IFPE); Declaração de Documentos que estão sendo encaminhados (ANEXO no Edital do IFPE); Documento original de identificação do(a) candidato(a) e cópia. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, e que contenham foto e impressão digital; (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); CPF do(a) candidato(a) e cópia; (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); Original e cópia das seguintes comprovações: a) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família. Serão considerados documentos de identificação pessoal aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; (a autenticação do documento será feita pelo campus); b) Se o(a) candidato(a) ou membros da família forem casados ou possuírem união estável oficializada, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável); (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); c) Cópia da comprovação de renda de todos os componentes da família com idade igual ou maior que 16 anos (inclusive do(a) candidato(a), de acordo com documentação específica, conforme casos citados no Edital do IFPE (exceto em caso de apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a); d) Documentação específica, conforme casos citados no Edital do IFPE. No lugar dos documentos descritos no Edital do IFPE, o(a) candidato(a) que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social, NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do(a) candidato(a) ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do(a) responsável familiar, a menos que este seja o(a) próprio(a) candidato(a). Para os(as) candidatos(as) cotistas e/ou seus respectivos membros da família que tiverem renda(s), mas não tiverem como comprová-la(s), deverá ser preenchido o modelo de Declaração de Renda (em anexo no Edital do IFPE) e entregar no ato da matrícula no campus ofertante do curso para o qual se candidatou. Para os(as) candidatos(as) cotistas que não tiverem renda, mas forem dependentes financeiro de membro da família que tiver renda, deverão preencher o modelo de Declaração de Dependência Financeira (em anexo no Edital do IFPE) e entregar no ato da matrícula no campus ofertante do curso para o qual se candidatou. A Declaração de Renda (em anexo no Edital do IFPE) e a Declaração de Dependência Financeira (em anexo no Edital do IFPE), dos(as) candidatos(as) cotistas menores de idade, deverão ser assinadas pelo seu responsável legal. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) cotistas será de, no mínimo, 05 (cinco) anos. O(a) candidato(a) com renda maior que 1,5 Salário Mínimo, aprovado(a) no Exame de Seleção, não precisará comprovar renda para a efetivação de sua matrícula. O(a) candidato(a) impossibilitado(a) de comparecer ao ato da matrícula na data e horário indicados no Edital do IFPE, poderá efetivá-la através de um(a) procurador(a) legal, munido de procuração e das documentações já mencionadas e exigidas; candidato(a) na opção de sua preferência. Após a matrícula, o IFPE procederá a análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS). A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação e consequente cancelamento da matrícula do(a) aluno(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. As matrículas dos(as) candidatos(as) cotistas (estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 Salário-Mínimo per capita) estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda. As matrículas serão efetuadas na Coordenação de Controle Acadêmico/ Registro Escolar do campus para o qual o(a) candidato(a) foi inscrito(a) e (re)classificado(a), em conformidade com os cronogramas de matrícula estabelecidos no Edital do IFPE; O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos, será, no mínimo de 05 (cinco) anos.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 3173661CD11F56D3972515C1C0CB795A5F39F697

Nº do protocolo: 5PEXQIZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2018

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O (A) candidato(a), ou seu procurador legalmente constituído, deverá apresentar, no ato de matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa as cópias e os originais dos seguintes documentos: 1. Para comprovação como egresso de escola pública: Histórico escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, emitidos por estabelecimentos da Rede Pública de Ensino brasileira (Federal, Estadual ou Municipal), sendo aceitos certificados obtidos pelo ENEM ou por exames supletivos equivalentes. Declaração de que o(a) candidato(a) NÃO cursou, em momento algum, o Ensino Médio em escola privada, exceto na condição de bolsista integral, (no caso de candidato que recebeu certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENCCEJA ou pelo Enem).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer ao campus do IFPE para o qual se candidatou à vaga para realizar a sua matrícula obrigatória, munido dos seguintes documentos: a) original para conferência e cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento Legível, sem emendas ou rasuras; b) original ou cópia autenticada por tabelião de notas do certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão com validade para 30 dias, legível, sem emendas ou rasuras (candidatos(as) aos Cursos Técnicos Integrados e PROEJA); c) original ou cópia autenticada por tabelião de notas do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente, e Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão com validade para 30 dias, legível, sem emendas ou rasuras (candidatos(as) aos Cursos Técnicos Subsequentes ou Superiores); d) documento emitido por entidades credenciadas que atestem que o(a) candidato(a) é oriundo(a) do campo (para cursos de vocação agrícola); e) uma foto 3x4 recente; f) original e cópia da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação; g) original e cópia do CPF. h) original e cópia do Título de Eleitor (se maior de 18 anos); i) original e cópia do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino). O(a) candidato(a) que realizou seus estudos em instituição estrangeira, além da documentação supracitada deverá apresentar original ou cópia autenticada por tabelião de notas do comprovante de conclusão de escolaridade do Ensino Médio, devidamente revalidado no Brasil na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizado nos países integrantes do Mercosul. O(a) candidato (a) que realizou seus estudos em instituição estrangeira deverá apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para o vernáculo oficial. Os documentos entregues no ato da matrícula não serão devolvidos em nenhuma hipótese. Os(as) candidatos(as) que optaram pela reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA AS VAGAS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COTISTAS São considerados(as) candidatos(as) cotistas aqueles(as) que: a) Comprovem haver cursado o Ensino Médio completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; b) Apresentem declaração de que cursaram integralmente o Ensino Médio, em Escola Pública - Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública (ANEXO no Edital do IFPE), devidamente assinada pelo(a) candidato(a) ou responsável legal (em caso do candidato ser menor de idade). A apuração e a comprovação da renda, para aqueles que informaram renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo(a) estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser disciplinado em edital próprio de cada Instituição Federal de Ensino. Toda a documentação a seguir deve ser entregue no campus de oferta do curso no ato da matrícula: Formulário de Verificação de Renda devidamente preenchido (ANEXO no Edital do IFPE); Declaração de Documentos que estão sendo encaminhados (ANEXO no Edital do IFPE); Documento original de identificação do(a) candidato(a) e cópia. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, e que contenham foto e impressão digital; (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); CPF do(a) candidato(a) e cópia; (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); Original e cópia das seguintes comprovações: a) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família. Serão considerados documentos de identificação pessoal aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; (a autenticação do documento será feita pelo campus); b) Se o(a) candidato(a) ou membros da família forem casados ou possuírem união estável oficializada, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável); (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); c) Cópia da comprovação de renda de todos os componentes da família com idade igual ou maior que 16 anos (inclusive do(a) candidato(a), de acordo com documentação específica, conforme casos citados no Edital do IFPE (exceto em caso de apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a); d) Documentação específica, conforme casos citados no Edital do IFPE. No lugar dos documentos descritos no Edital do IFPE, o(a) candidato(a) que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e CadÚnico, de que trata



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 3173661CD11F56D3972515C1C0CB795A5F39F697

Nº do protocolo: 5PEXQIZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2018

o Decreto nº 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social - NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do(a) candidato(a) ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do(a) responsável familiar, a menos que este seja o(a) próprio(a) candidato(a). Para os(as) candidatos(as) cotistas e/ou seus respectivos membros da família que tiverem renda(s), mas não tiverem como comprová-la(s), deverá ser preenchido o modelo de Declaração de Renda (em anexo no Edital do IFPE) e entregar no ato da matrícula no campus ofertante do curso para o qual se candidatou. Para os(as) candidatos(as) cotistas que não tiverem renda, mas forem dependentes financeiro de membro da família que tiver renda, deverão preencher o modelo de Declaração de Dependência Financeira (em anexo no Edital do IFPE) e entregar no ato da matrícula no campus ofertante do curso para o qual se candidatou. A Declaração de Renda (em anexo no Edital do IFPE) e a Declaração de Dependência Financeira (em anexo no Edital do IFPE), dos(as) candidatos(as) cotistas menores de idade, deverão ser assinadas pelo seu responsável legal. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) cotistas será de, no mínimo, 05 (cinco) anos. O(a) candidato(a) com renda maior que 1,5 Salário Mínimo, aprovado(a) no Exame de Seleção, não precisará comprovar renda para a efetivação de sua matrícula. O(a) candidato(a) impossibilitado(a) de comparecer ao ato da matrícula na data e horário indicados no Edital do IFPE, poderá efetivá-la através de um(a) procurador(a) legal, munido de procuração e das documentações já mencionadas e exigidas; candidato(a) na opção de sua preferência. Após a matrícula, o IFPE procederá a análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS). A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação e conseqüente cancelamento da matrícula do(a) aluno(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. As matrículas dos(as) candidatos(as) cotistas (estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 Salário-Mínimo per capita) estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda. As matrículas serão efetuadas na Coordenação de Controle Acadêmico/ Registro Escolar do campus para o qual o(a) candidato(a) foi inscrito(a) e (re)classificado(a), em conformidade com os cronogramas de matrícula estabelecidos no Edital do IFPE; O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos, será, no mínimo de 05 (cinco) anos.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer ao campus do IFPE para o qual se candidatou à vaga para realizar a sua matrícula obrigatória, munido dos seguintes documentos: a) original para conferência e cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento Legível, sem emendas ou rasuras; b) original ou cópia autenticada por tabelião de notas do certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão com validade para 30 dias, legível, sem emendas ou rasuras (candidatos(as) aos Cursos Técnicos Integrados e PROEJA); c) original ou cópia autenticada por tabelião de notas do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente, e Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão com validade para 30 dias, legível, sem emendas ou rasuras (candidatos(as) aos Cursos Técnicos Subsequentes ou Superiores); d) documento emitido por entidades credenciadas que atestem que o(a) candidato(a) é oriundo(a) do campo (para cursos de vocação agrícola); e) uma foto 3x4 recente; f) original e cópia da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação; g) original e cópia do CPF. h) original e cópia do Título de Eleitor (se maior de 18 anos); i) original e cópia do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino). O(a) candidato(a) que realizou seus estudos em instituição estrangeira, além da documentação supracitada deverá apresentar original ou cópia autenticada por tabelião de notas do comprovante de conclusão de escolaridade do Ensino Médio, devidamente revalidado no Brasil na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizado nos países integrantes do Mercosul. O(a) candidato (a) que realizou seus estudos em instituição estrangeira deverá apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para o vernáculo oficial. Os documentos entregues no ato da matrícula não serão devolvidos em nenhuma hipótese. Os(as) candidatos(as) que optaram pela reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA AS VAGAS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COTISTAS São considerados(as) candidatos(as) cotistas aqueles(as) que: a) Comprovem haver cursado o Ensino Médio completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; b) Apresentem declaração de que cursaram integralmente o Ensino Médio, em Escola Pública - Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública (ANEXO no Edital do IFPE), devidamente assinada pelo(a) candidato(a) ou responsável legal (em caso do candidato ser menor de idade). A apuração e a comprovação da renda, para aqueles que informaram renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo(a) estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser disciplinado em edital próprio de cada Instituição Federal de Ensino. Toda a documentação a seguir deve ser entregue no campus de oferta do curso no ato da matrícula: Formulário de Verificação de Renda devidamente preenchido (ANEXO no Edital do IFPE); Declaração de Documentos que estão sendo encaminhados (ANEXO no Edital do IFPE); Documento original de identificação do(a) candidato(a) e cópia. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 3173661CD11F56D3972515C1C0CB795A5F39F697

Nº do protocolo: 5PEXQIZ



atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, e que contenham foto e impressão digital; (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); CPF do(a) candidato(a) e cópia; (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); Original e cópia das seguintes comprovações: a) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família. Serão considerados documentos de identificação pessoal aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; (a autenticação do documento será feita pelo campus); b) Se o(a) candidato(a) ou membros da família forem casados ou possuírem união estável oficializada, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável); (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); c) Cópia da comprovação de renda de todos os componentes da família com idade igual ou maior que 16 anos (inclusive do(a) candidato(a), de acordo com documentação específica, conforme casos citados no Edital do IFPE (exceto em caso de apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a); d) Documentação específica, conforme casos citados no Edital do IFPE. No lugar dos documentos descritos no Edital do IFPE, o(a) candidato(a) que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social, NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do(a) candidato(a) ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do(a) responsável familiar, a menos que este seja o(a) próprio(a) candidato(a). Para os(as) candidatos(as) cotistas e/ou seus respectivos membros da família que tiverem renda(s), mas não tiverem como comprová-la(s), deverá ser preenchido o modelo de Declaração de Renda (em anexo no Edital do IFPE) e entregar no ato da matrícula no campus ofertante do curso para o qual se candidatou. Para os(as) candidatos(as) cotistas que não tiverem renda, mas forem dependentes financeiro de membro da família que tiver renda, deverão preencher o modelo de Declaração de Dependência Financeira (em anexo no Edital do IFPE) e entregar no ato da matrícula no campus ofertante do curso para o qual se candidatou. A Declaração de Renda (em anexo no Edital do IFPE) e a Declaração de Dependência Financeira (em anexo no Edital do IFPE), dos(as) candidatos(as) cotistas menores de idade, deverão ser assinadas pelo seu responsável legal. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) cotistas será de, no mínimo, 05 (cinco) anos. O(a) candidato(a) com renda maior que 1,5 Salário Mínimo, aprovado(a) no Exame de Seleção, não precisará comprovar renda para a efetivação de sua matrícula. O(a) candidato(a) impossibilitado(a) de comparecer ao ato da matrícula na data e horário indicados no Edital do IFPE, poderá efetivá-la através de um(a) procurador(a) legal, munido de procuração e das documentações já mencionadas e exigidas; candidato(a) na opção de sua preferência. Após a matrícula, o IFPE procederá a análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS). A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação e consequente cancelamento da matrícula do(a) aluno(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. As matrículas dos(as) candidatos(as) cotistas (estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 Salário-Mínimo per capita) estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda. As matrículas serão efetuadas na Coordenação de Controle Acadêmico/ Registro Escolar do campus para o qual o(a) candidato(a) foi inscrito(a) e (re)classificado(a), em conformidade com os cronogramas de matrícula estabelecidos no Edital do IFPE; O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos, será, no mínimo de 05 (cinco) anos.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer ao campus do IFPE para o qual se candidatou à vaga para realizar a sua matrícula obrigatória, munido dos seguintes documentos: a) original para conferência e cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento Legível, sem emendas ou rasuras; b) original ou cópia autenticada por tabelião de notas do certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão com validade para 30 dias, legível, sem emendas ou rasuras (candidatos(as) aos Cursos Técnicos Integrados e PROEJA); c) original ou cópia autenticada por tabelião de notas do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente, e Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão com validade para 30 dias, legível, sem emendas ou rasuras (candidatos(as) aos Cursos Técnicos Subsequentes ou Superiores); d) documento emitido por entidades credenciadas que atestem que o(a) candidato(a) é oriundo(a) do campo (para cursos de vocação agrícola); e) uma foto 3x4 recente; f) original e cópia da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação; g) original e cópia do CPF. h) original e cópia do Título de Eleitor (se maior de 18 anos); i) original e cópia do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino). O(a) candidato(a) que realizou seus estudos em instituição estrangeira, além da documentação supracitada deverá apresentar original ou cópia autenticada por tabelião de notas do comprovante de escolaridade do Ensino Médio, devidamente revalidado no Brasil na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizado nos países integrantes do Mercosul. O(a) candidato (a) que realizou seus estudos em instituição estrangeira deverá apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para o vernáculo oficial. Os documentos entregues no ato da matrícula não serão devolvidos em nenhuma hipótese. Os(as) candidatos(as) que optaram pela reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2018

Internacional de Doenças - CID. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA AS VAGAS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COTISTAS São considerados(as) candidatos(as) cotistas aqueles(as) que: a) Comprovem haver cursado o Ensino Médio completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; b) Apresentem declaração de que cursaram integralmente o Ensino Médio, em Escola Pública - Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública (ANEXO no Edital do IFPE), devidamente assinada pelo(a) candidato(a) ou responsável legal (em caso do candidato ser menor de idade). A apuração e a comprovação da renda, para aqueles que informaram renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo(a) estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser disciplinado em edital próprio de cada Instituição Federal de Ensino. Toda a documentação a seguir deve ser entregue no campus de oferta do curso no ato da matrícula: Formulário de Verificação de Renda devidamente preenchido (ANEXO no Edital do IFPE); Declaração de Documentos que estão sendo encaminhados (ANEXO no Edital do IFPE); Documento original de identificação do(a) candidato(a) e cópia. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, e que contenham foto e impressão digital; (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); CPF do(a) candidato(a) e cópia; (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); Original e cópia das seguintes comprovações: a) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família. Serão considerados documentos de identificação pessoal aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; (a autenticação do documento será feita pelo campus); b) Se o(a) candidato(a) ou membros da família forem casados ou possuírem união estável oficializada, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável); (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); c) Cópia da comprovação de renda de todos os componentes da família com idade igual ou maior que 16 anos (inclusive do(a) candidato(a), de acordo com documentação específica, conforme casos citados no Edital do IFPE (exceto em caso de apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a)); d) Documentação específica, conforme casos citados no Edital do IFPE. No lugar dos documentos descritos no Edital do IFPE, o(a) candidato(a) que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social - NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do(a) candidato(a) ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do(a) responsável familiar, a menos que este seja o(a) próprio(a) candidato(a). Para os(as) candidatos(as) cotistas e/ou seus respectivos membros da família que tiverem renda(s), mas não tiverem como comprová-la(s), deverá ser preenchido o modelo de Declaração de Renda (em anexo no Edital do IFPE) e entregar no ato da matrícula no campus ofertante do curso para o qual se candidatou. Para os(as) candidatos(as) cotistas que não tiverem renda, mas forem dependentes financeiro de membro da família que tiver renda, deverão preencher o modelo de Declaração de Dependência Financeira (em anexo no Edital do IFPE) e entregar no ato da matrícula no campus ofertante do curso para o qual se candidatou. A Declaração de Renda (em anexo no Edital do IFPE) e a Declaração de Dependência Financeira (em anexo no Edital do IFPE), dos(as) candidatos(as) cotistas menores de idade, deverão ser assinadas pelo seu responsável legal. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) cotistas será de, no mínimo, 05 (cinco) anos. O(a) candidato(a) com renda maior que 1,5 Salário Mínimo, aprovado(a) no Exame de Seleção, não precisará comprovar renda para a efetivação de sua matrícula. O(a) candidato(a) impossibilitado(a) de comparecer ao ato da matrícula na data e horário indicados no Edital do IFPE, poderá efetivá-la através de um(a) procurador(a) legal, munido de procuração e das documentações já mencionadas e exigidas; candidato(a) na opção de sua preferência. Após a matrícula, o IFPE procederá a análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS). A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação e conseqüente cancelamento da matrícula do(a) aluno(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. As matrículas dos(as) candidatos(as) cotistas (estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 Salário-Mínimo per capita) estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda. As matrículas serão efetuadas na Coordenação de Controle Acadêmico/ Registro Escolar do campus para o qual o(a) candidato(a) foi inscrito(a) e (re)classificado(a), em conformidade com os cronogramas de matrícula estabelecidos no Edital do IFPE; O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos, será, no mínimo de 05 (cinco) anos.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer ao campus do IFPE para o qual se candidatou à vaga para realizar a sua matrícula obrigatória, munido dos seguintes documentos: a) original para conferência e cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento Legível, sem emendas ou rasuras; b) original ou cópia autenticada por tabelião de notas do certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão com validade para 30 dias, legível, sem emendas ou rasuras



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 3173661CD11F56D3972515C1C0CB795A5F39F697

Nº do protocolo: 5PEXQIZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2018

(candidatos(as) aos Cursos Técnicos Integrados e PROEJA); c) original ou cópia autenticada por tabelião de notas do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente, e Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão com validade para 30 dias, legível, sem emendas ou rasuras (candidatos(as) aos Cursos Técnicos Subsequentes ou Superiores); d) documento emitido por entidades credenciadas que atestem que o(a) candidato(a) é oriundo(a) do campo (para cursos de vocação agrícola); e) uma foto 3x4 recente; f) original e cópia da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação; g) original e cópia do CPF. h) original e cópia do Título de Eleitor (se maior de 18 anos); i) original e cópia do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino). O(a) candidato(a) que realizou seus estudos em instituição estrangeira, além da documentação supracitada deverá apresentar original ou cópia autenticada por tabelião de notas do comprovante de conclusão de escolaridade do Ensino Médio, devidamente revalidado no Brasil na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizado nos países integrantes do Mercosul. O(a) candidato (a) que realizou seus estudos em instituição estrangeira deverá apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para o vernáculo oficial. Os documentos entregues no ato da matrícula não serão devolvidos em nenhuma hipótese. Os(as) candidatos(as) que optaram pela reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA AS VAGAS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COTISTAS São considerados(as) candidatos(as) cotistas aqueles(as) que: a) Comprovem haver cursado o Ensino Médio completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; b) Apresentem declaração de que cursaram integralmente o Ensino Médio, em Escola Pública - Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública (ANEXO no Edital do IFPE), devidamente assinada pelo(a) candidato(a) ou responsável legal (em caso do candidato ser menor de idade). A apuração e a comprovação da renda, para aqueles que informaram renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo(a) estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser disciplinado em edital próprio de cada Instituição Federal de Ensino. Toda a documentação a seguir deve ser entregue no campus de oferta do curso no ato da matrícula: Formulário de Verificação de Renda devidamente preenchido (ANEXO no Edital do IFPE); Declaração de Documentos que estão sendo encaminhados (ANEXO no Edital do IFPE); Documento original de identificação do(a) candidato(a) e cópia. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, e que contenham foto e impressão digital; (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); CPF do(a) candidato(a) e cópia; (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); Original e cópia das seguintes comprovações: a) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família. Serão considerados documentos de identificação pessoal aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; (a autenticação do documento será feita pelo campus); b) Se o(a) candidato(a) ou membros da família forem casados ou possuírem união estável oficializada, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável); (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); c) Cópia da comprovação de renda de todos os componentes da família com idade igual ou maior que 16 anos (inclusive do(a) candidato(a), de acordo com documentação específica, conforme casos citados no Edital do IFPE (exceto em caso de apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a); d) Documentação específica, conforme casos citados no Edital do IFPE. No lugar dos documentos descritos no Edital do IFPE, o(a) candidato(a) que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social - NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do(a) candidato(a) ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do(a) responsável familiar, a menos que este seja o(a) próprio(a) candidato(a). Para os(as) candidatos(as) cotistas e/ou seus respectivos membros da família que tiverem renda(s), mas não tiverem como comprová-la(s), deverá ser preenchido o modelo de Declaração de Renda (em anexo no Edital do IFPE) e entregar no ato da matrícula no campus ofertante do curso para o qual se candidatou. Para os(as) candidatos(as) cotistas que não tiverem renda, mas forem dependentes financeiro de membro da família que tiver renda, deverão preencher o modelo de Declaração de Dependência Financeira (em anexo no Edital do IFPE) e entregar no ato da matrícula no campus ofertante do curso para o qual se candidatou. A Declaração de Renda (em anexo no Edital do IFPE) e a Declaração de Dependência Financeira (em anexo no Edital do IFPE), dos(as) candidatos(as) cotistas menores de idade, deverão ser assinadas pelo seu responsável legal. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) cotistas será de, no mínimo, 05 (cinco) anos. O(a) candidato(a) com renda maior que 1,5 Salário Mínimo, aprovado(a) no Exame de Seleção, não precisará comprovar renda para a efetivação de sua matrícula. O(a) candidato(a) impossibilitado(a) de comparecer ao ato da matrícula na data e horário indicados no Edital do IFPE, poderá efetivá-la através de um(a)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 3173661CD11F56D3972515C1C0CB795A5F39F697

Nº do protocolo: 5PEXQIZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Secretaria de Educação Superior - SESu

Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 1ª edição de 2018

procurador(a) legal, munido de procuração e das documentações já mencionadas e exigidas; candidato(a) na opção de sua preferência. Após a matrícula, o IFPE procederá a análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS). A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação e conseqüente cancelamento da matrícula do(a) aluno(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. As matrículas dos(as) candidatos(as) cotistas (estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 Salário-Mínimo per capita) estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda. As matrículas serão efetuadas na Coordenação de Controle Acadêmico/ Registro Escolar do campus para o qual o(a) candidato(a) foi inscrito(a) e (re)classificado(a), em conformidade com os cronogramas de matrícula estabelecidos no Edital do IFPE; O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos, será, no mínimo de 05 (cinco) anos.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer ao campus do IFPE para o qual se candidatou à vaga para realizar a sua matrícula obrigatória, munido dos seguintes documentos: a) original para conferência e cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento Legível, sem emendas ou rasuras; b) original ou cópia autenticada por tabelião de notas do certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão com validade para 30 dias, legível, sem emendas ou rasuras (candidatos(as) aos Cursos Técnicos Integrados e PROEJA); c) original ou cópia autenticada por tabelião de notas do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente, e Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão com validade para 30 dias, legível, sem emendas ou rasuras (candidatos(as) aos Cursos Técnicos Subsequentes ou Superiores); d) documento emitido por entidades credenciadas que atestem que o(a) candidato(a) é oriundo(a) do campo (para cursos de vocação agrícola); e) uma foto 3x4 recente; f) original e cópia da carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação; g) original e cópia do CPF. h) original e cópia do Título de Eleitor (se maior de 18 anos); i) original e cópia do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino). O(a) candidato(a) que realizou seus estudos em instituição estrangeira, além da documentação supracitada deverá apresentar original ou cópia autenticada por tabelião de notas do comprovante de conclusão de escolaridade do Ensino Médio, devidamente revalidado no Brasil na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizado nos países integrantes do Mercosul. O(a) candidato (a) que realizou seus estudos em instituição estrangeira deverá apresentar documentação devidamente traduzida por tradutor juramentado para o vernáculo oficial. Os documentos entregues no ato da matrícula não serão devolvidos em nenhuma hipótese. Os(as) candidatos(as) que optaram pela reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA AS VAGAS DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COTISTAS São considerados(as) candidatos(as) cotistas aqueles(as) que: a) Comprovem haver cursado o Ensino Médio completo em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; b) Apresentem declaração de que cursaram integralmente o Ensino Médio, em Escola Pública - Declaração de Estudo Integral em Instituição da Rede Pública (ANEXO no Edital do IFPE), devidamente assinada pelo(a) candidato(a) ou responsável legal (em caso do candidato ser menor de idade). A apuração e a comprovação da renda, para aqueles que informaram renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo, tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo(a) estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser disciplinado em edital próprio de cada Instituição Federal de Ensino. Toda a documentação a seguir deve ser entregue no campus de oferta do curso no ato da matrícula: Formulário de Verificação de Renda devidamente preenchido (ANEXO no Edital do IFPE); Declaração de Documentos que estão sendo encaminhados (ANEXO no Edital do IFPE); Documento original de identificação do(a) candidato(a) e cópia. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, e que contenham foto e impressão digital; (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); CPF do(a) candidato(a) e cópia; (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); Original e cópia das seguintes comprovações: a) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família. Serão considerados documentos de identificação pessoal aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; (a autenticação do documento será feita pelo campus); b) Se o(a) candidato(a) ou membros da família forem casados ou possuírem união estável oficializada, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável); (a autenticação do documento será feita por um servidor do campus); c) Cópia da comprovação de renda de todos os componentes da família com idade igual ou maior que 16 anos (inclusive do(a) candidato(a), de acordo com documentação específica, conforme casos citados no Edital do IFPE (exceto em caso de apresentação do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a)); d) Documentação específica, conforme casos citados no Edital do IFPE. No lugar dos documentos descritos no Edital do IFPE, o(a) candidato(a) que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de Indicação do Número de Identificação Social - NIS



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 3173661CD11F56D3972515C1C0CB795A5F39F697

Nº do protocolo: 5PEXQIZ



(ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do(a) candidato(a) ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do(a) responsável familiar, a menos que este seja o(a) próprio(a) candidato(a). Para os(as) candidatos(as) cotistas e/ou seus respectivos membros da família que tiverem renda(s), mas não tiverem como comprová-la(s), deverá ser preenchido o modelo de Declaração de Renda (em anexo no Edital do IFPE) e entregar no ato da matrícula no campus ofertante do curso para o qual se candidatou. Para os(as) candidatos(as) cotistas que não tiverem renda, mas forem dependentes financeiro de membro da família que tiver renda, deverão preencher o modelo de Declaração de Dependência Financeira (em anexo no Edital do IFPE) e entregar no ato da matrícula no campus ofertante do curso para o qual se candidatou. A Declaração de Renda (em anexo no Edital do IFPE) e a Declaração de Dependência Financeira (em anexo no Edital do IFPE), dos(as) candidatos(as) cotistas menores de idade, deverão ser assinadas pelo seu responsável legal. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) cotistas será de, no mínimo, 05 (cinco) anos. O(a) candidato(a) com renda maior que 1,5 Salário Mínimo, aprovado(a) no Exame de Seleção, não precisará comprovar renda para a efetivação de sua matrícula. O(a) candidato(a) impossibilitado(a) de comparecer ao ato da matrícula na data e horário indicados no Edital do IFPE, poderá efetivá-la através de um(a) procurador(a) legal, munido de procuração e das documentações já mencionadas e exigidas; candidato(a) na opção de sua preferência. Após a matrícula, o IFPE procederá a análise da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS). A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação e conseqüente cancelamento da matrícula do(a) aluno(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. As matrículas dos(as) candidatos(as) cotistas (estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 Salário-Mínimo per capita) estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda. As matrículas serão efetuadas na Coordenação de Controle Acadêmico/ Registro Escolar do campus para o qual o(a) candidato(a) foi inscrito(a) e (re)classificado(a), em conformidade com os cronogramas de matrícula estabelecidos no Edital do IFPE; O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos, será, no mínimo de 05 (cinco) anos.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2018 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 3173661CD11F56D3972515C1C0CB795A5F39F697

Nº do protocolo: 5PEXQIZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2018

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **ANALIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO**, CPF nº. **568.*****-44**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 08/11/2017, às 18h56.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 3173661CD11F56D3972515C1C0CB795A5F39F697

Nº do protocolo: 5PEXQIZ